

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 767, de 23 de fevereiro de 2024**

“Cria Grupo de Trabalho intercâmaras para avaliar o pleito dos pescadores de Vitória/ES.”

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e Considerando o Parecer 01-2024 emitido pelo membro do CIF representando os atingidos do estado do Espírito Santo, delibera-se pela:

1. Acolher as conclusões do Parecer 01-2024 emitido pelo membro do CIF representando os atingidos do estado do Espírito Santo;
2. Deliberar pela criação do Grupo de Trabalho Intercâmaras - Pescadores de Vitória-ES (GT), a ser coordenado pela Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), com a participação das Câmara Técnica de Biodiversidade (CTBio) e Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Financeiro (CTOS), para avaliar a demanda dos pescadores, no âmbito dos programas do TTAC e a eventual ocorrência de impactos não abrangidos pelos atuais programas.

2.1 A Coordenação do GT poderá convidar outras Câmaras Técnicas que se façam necessárias para o cumprimento do objetivo do GT,

2.2 A CTEI deverá convocar a primeira reunião do GT em até 30 dias a contar da publicação desta deliberação,

2.3 A coordenação deverá apresentar à SECEX/CIF um Plano de Trabalho no prazo de 10 dias após a primeira reunião.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**, **Presidente**, em 01/03/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **18447167** e o código CRC **E208CFAB**.

